CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 106 - PE 08/13
Em 11 de 04 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 8, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 111.660,66.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 111.660,66 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0000	Operações Especiais
0902	Devolução contrato 0265764-39 Ginásio Ferroviário
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e seus respectivos rendimentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de abril de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____